

Municipal de Tomé Açu.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 13/05/2010

Vigência: 13/05/2010 a 11/08/2010

Partes:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Tomé Açu

Concedente: Fundação Cultural do Para Tancredo Neves

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

#### CONVÊNIO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108609**

Convênio: 20/2010

Objeto: Implantação e execução do Projeto "MAIS BIBLIOTECA", inserido no Programa "GRÃOS DE LEITURA" do Estado do Pará, por meio de ações conjuntas do Governo do Estado - FCPTN e a Prefeitura Municipal de Terra Alta

Valor Total: 0,00

Assinatura: 13/05/2010

Vigência: 13/05/2010 a 11/08/2010

Partes:

Beneficiário ente Privado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

Endereço: Av Jarbas Passarinho, 123

CEP. 68773000 - Terra Alta/PA

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARA TANCREDO NEVES

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

#### CONVÊNIO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108592**

Convênio: 21/2010

Objeto: O objeto do presente instrumento é a implantação e execução do Projeto "MAIS BIBLIOTECA", inserido no Programa "GRÃOS DE LEITURA" do Estado do Pará, por meio de ações conjuntas do Governo do Estado - FCPTN e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 13/05/2010

Vigência: 13/05/2010 a 11/08/2010

Partes:

Beneficiário ente Público: prefeitura municipal de santarem novo

Concedente: Prefeitura Municipal de Santarem Novo

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

#### CONVÊNIO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108624**

Convênio: 16/2010

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos financeiros, a título de APOIO FINANCEIRO, como forma de apoio visando à realização do projeto "14ª Trilha Tô na Pega".

Valor Total: 15.000,00

Assinatura: 18/05/2010

Vigência: 18/05/2010 a 18/08/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
13392118142060000	335041	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: associação comercial e industrial de jacunda

Concedente: fundação cultural do pará tancredo neves

Ordenador: Gerson Banhos Silva de Araújo

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

#### DIÁRIA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108580**

Portaria: 42/2010

Objetivo: Assessorar a implantação do ponto de cultura indígena: Kaápo Arte Viva kaápo, na aldeia kaápo.

Fundamento Legal: Artigo 145 da Lei 5810

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Paragomins/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572163641/José Amaury Machado Camizão (Assessor) / 0.5 diárias (Completa) / de 26/05/2010 a 30/05/2010<br

Ordenador: Valmir Carlos Bispo Santos

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



#### PORTARIAS (PAD-GAB)

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 108587**

**PORTARIA Nº 06/2010-GAB/PAD BELÉM, 21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor ADNELSON ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 55588920-2, com base no processo nº 310597/2010 que trata de conduta inadequada do servidor, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de urbanidade, observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, bem como por referir-se de modo ofensivo a servidor público, conforme disposto nos artigos 177, II e VI c/c 178, XI da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONÇADILHA, matrícula nº 396818-038; e como membros DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, matrícula nº 454680-1; e ROSANGELA CARNEIRO FARIAS, matrícula nº 5053930-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 07/2010-GAB/PAD BELÉM, 21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, contra o do servidor que deferiu a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2002, Processo nº 181.764/2008, uma vez que verificou-se favorecimento a fornecedor e pagamento de software gratuito, com base no autos do Relatório de Fiscalização da AGE nº 016/2009, que trata de controle preventivo e corretivo dos atos administrativos inerentes aos procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de observância aos princípios éticos, morais, as leis e regulamentos, pela prática de ato lesivo ao patrimônio estadual e por permitir ou facilitar que terceiro enriqueça ilícitamente através de contratos com a Administração Pública, conforme disposto nos artigos 177, VI c/c 178, XVII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU e artigo 10, XII da Lei Federal nº 8.429/1992.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº 240388-1; e como membros MARIA DE NAZARE BATISTA SÁ, matrícula nº 3017894-1; e ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, matrícula nº 291510-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

IV - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 08/2010-GAB/PAD BELÉM, 21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor MARIA DE JESUS DA SILVA NEVES, matrícula nº 5512077, com base no processo nº 271856/2009 que trata de conduta inadequada da servidora, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de assiduidade e pontualidade, ao exercício pessoal das atividades e por deixar de comparecer as atividades por mais de 30 dias e abandonar suas atividades sem autorização legal, conforme disposto nos artigos 177, I e V, c/c 178, IV todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras MARILENE DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 304298; e como membros LÚCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5706254-1; e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 09/2010-GAB/PAD BELÉM, 21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor WILSON CORREA SANTANA, matrícula nº 5759412-2, com base no processo nº 290816/2009 que trata de conduta inadequada do servidor, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de assiduidade e pontualidade, por deixar de comparecer as atividades por mais de 30 dias e abandonar suas atividades sem autorização legal, conforme disposto nos artigos 177, I, 178, IV c/c 190, II, III e parágrafo 2º, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras MARILENE DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 304298; e como membros LÚCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5706254-1; e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública.

III - Determinar a Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética desta Secretaria, que adote as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luis Carlos Barbosa Cavalcante

Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 10/2010-GAB/PAD BELÉM, 21 DE MAIO DE 2010.**

O Titular da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações constantes nos autos, incluindo a manifestação do Coordenador do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE, com base no artigo 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU,

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor dos servidores GILSON DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 5073944-018, e REINALDO PADILHA DE OLIVEIRA, Gerente de Transportes, com base no processo nº 257920/2009 que trata de conduta inadequada dos servidores, pelo cometimento, em tese, de infração aos deveres de representação contra irregularidades e em zelar com os bens e documentos públicos, conforme disposto nos artigos 177, VIII c/c 178, XIV da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.

II - Designar para compor a Comissão Processante, as servidoras TÂNIA MARGARETH GOMES MARQUES, matrícula nº 240388-1; e como membros MARIA DE NAZARE BATISTA SÁ, matrícula nº 3017894-1; e ELIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO, matrícula nº 291510-1; para, sob presidência da primeira, apurarem os fatos no prazo inicial de 30 (trinta) dias, em regime de dedicação exclusiva, o qual poderá ser